PROCESSO N° : 2014 / 23000 / 001014
UNIDADE GESTORA : 249500 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio – FUNGERP
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 17 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio – FUNGERP, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 79**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **1,41%,** que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R$ 1.201.913,29** e restos a pagar inscritos no valor de **R$ 682.222,17**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **96,96%,** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.572.264,00	3.472.530,39	97,21
Despesa de Capital	415.736,00	394.093,69	94,79
TOTAL	**3.988.000,00**	**3.866.624,08**	**96,96**

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0240 - Recursos Próprios	3.988.000,00	3.866.624,08	96,96
TOTAL	**3.988.000,00**	**3.866.624,08**	**96,96**

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **14,33%,** o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite

estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R$ 3.812.141,31**, somada à receita extra orçamentárias no valor de **R$ 4.515.405,87** e o saldo financeiro remanescente no valor de **R$ 1.201.913,29**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R$ 3.866.624,08**, extra orçamentárias no valor de **R$ 4.947.727,86** e restando saldo de **R$ 715.108,53** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 80 a 81**.

3.5 O Balanço Patrimonial, à **fl. 84**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **7,51%,** indicando que esta sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 As contas do Ativo e Passivo Permanente indica inexistência de saldo no exercício de 2013.

3.5.3 Em 2012 o Passivo Real Descoberto era de **R$ 78.910,76,** já em 2013 o Ativo Real Líquido é de **R$ 52.181,26**, devido à redução do passivo financeiro.

3.5.4 O Fundo adquiriu bens patrimoniais os quais foram incorporados ao patrimônio da Secretaria da Administração, em atendimento ao artigo 1º do Decreto nº 1.754, de 13 de maio de 2003, **fl. 112**, e, não foram baixados, doados e nem recebidos bens em doação, **fl. 113**.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" indica inexistência de saldo no exercício de 2013.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R$ 13.849,41**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento R$ 13.849,41:

1 - **R$ 13.221,34** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R$ 628,07** nas contas bancárias específicas;

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R$ 695.077,27**, correspondentes às inscrições em restos a pagar.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R$ 32.150,00**, referente a recursos apreendidos por decisão judicial, devidamente identificado pela contabilidade à **fl. 95** e na Nota Explicativa, **fl. 117**.

3.8 A conta "exigível a longo prazo" indica inexistência de saldo no exercício de 2013.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade nos recursos do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio – FUNGERP no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 37 a 65**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria da Administração**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido em 03 (três) Programas de Governo que se classificam em: Programas Temáticos: Infraestrutura Pública e Planejamento e Gestão Pública; e o Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar 02 (dois) serviços à sociedade, de um total de 04 (quatro), demonstrando um razoável grau de eficiência alcançado pela entidade.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 05 (cinco) ações orçamentárias, sendo 01 (uma) de natureza atividade e 04 (quatro) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de 02 (duas) delas, respectivamente.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 04 (quatro) ações de natureza atividade, dessas 03 (três) atingiram a meta planejada, demonstram que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 94,85% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração.

CGE
Fls. 157
Ass.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos por transferências voluntárias, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 75**, assim como não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl 74**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, conforme declarado, à **fl. 147**, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria da Administração.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis Lúcio Mascarenhas Martins, Paulo Henrique de Lima Carvalho e os demais relacionados neste processo, fls. 04 e 05.

SÉTIMA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Elaine Cristina Zanetti Avelino
Supervisor de Auditoria e Inspeção

Marcélia Aparecida Ferreira Dantas
Supervisora de Fiscalização e Avaliação de Resultado

Jesus Luíz de Assunção Junior
Coordenador de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

Cleber Barros Arraes
Diretor do Departamento de Controle Interno